

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2018, de 05 de março de 2018.**

*Autoriza a abertura de Créditos Especiais, aponta recursos e dá outras providências.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais:

<b>07</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.</b>	
<b>07.06</b>	- <b>Ensino Superior</b>	
<b>2.139</b>	- <b>Apoio ao Ensino Superior</b>	
3390.18.00	- Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 10.000,00
<b>03</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM., PLANEJ. E FIN.</b>	
<b>03.01</b>	- <b>Administração do Sistema Governamental</b>	
<b>0.001</b>	- <b>Pagamento da Dívida Contratada</b>	
4690.71.00.00.0001	- Principal da Dívida por Contrato	R\$ 70.000,00

**Art. 2º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, de que trata o artigo 1º desta Lei:

a) os recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Planejamento Metropolitano, no valor de R\$ 4.474,32 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, com trinta e dois centavos);

b) a previsão de excesso de arrecadação do valor de R\$ 5.525,68 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais, com sessenta e oito centavos), a serem recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Planejamento Metropolitano; e

c) a redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>99</b>	- <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>99.01</b>	- <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>9.001</b>	- <b>Reserva de Contingência</b>	
9999.99.00.00.0001	- Reserva de Contingência	R\$ 70.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO  
XINGU/RS, em 05 de março de 2018.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2018.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 007/2018, que trata da abertura de créditos especiais no orçamento municipal.

No primeiro caso, trata-se da abertura de crédito para o pagamento dos estudantes beneficiados pelo Programa Passe Livre Estudantil (PLE/RS). O recurso é um auxílio financeiro para pagamento do transporte dos estudantes, matriculados em instituições de ensino em outros municípios. O município já recebeu, nesse ano, os valores correspondentes ao reembolso do 2º semestre de 2017, no montante de R\$ 4.474,32, que após autorização do Legislativo podem ser repassados aos alunos habilitados. Porém, existe uma previsão de aumento do repasse para esse semestre e, em razão disso, estamos prevendo o montante de R\$ 5.525,68, que somado aos já recebidos, totalizam R\$ 10.000,00.

Com relação ao segundo caso, trata-se da abertura de crédito para o pagamento das parcelas da Dívida com o INSS, que por lapso do Setor de Contabilidade não restou incluso no Orçamento Municipal do presente exercício. Diante de tal situação, faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial para que seja feito os registros contábeis referente a amortização das referidas parcelas.

Certos da compreensão dos Senhores e das Senhoras, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 05 de março de 2018.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**